



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 69 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

----- Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, na cidade de Tondela, na sede da CIM, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicados, os seguintes membros:-----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.597	Presidente	Joaquim António Marques Bonifácio
Carregal do Sal	10.099	Presidente	Rogério Mota Abrantes
Castro Daire	16.514	Vice-Presidente	Eurico Manuel Almeida Moita
Mangualde	20.330	Presidente	João Nuno F. Gonçalves Azevedo
Nelas	13.861	Presidente	José Manuel Borges da Silva
Oliveira de Frades	9.415	Presidente	Luís Manuel Martins de Vasconcelos
Penalva do Castelo	8.819	Vice-Presidente	José Dias Lopes Lares
Santa Comba Dão	11.563	Vice-Presidente	Carla Isabel Silva Cunha
São Pedro do Sul	17.274	Vice-Presidente	Pedro Miguel Mouro Lourenço
Sátão	13.992	Vice-Presidente	Paulo Manuel Lopes dos Santos
Tondela	29.213	Presidente	José António Gomes de Jesus
Vila Nova de Paiva	6.892	Presidente	José Morgado Ribeiro
Viseu	95.853	Vice-Presidente	Joaquim Ferreira Seixas
Vouzela	10.171	Vice-Presidente	Carlos Alberto Rodrigues Lobo

-----A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte: -----

----- 1 - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal do dia 07/02/2017; -----

----- 2 - Análise, discussão e votação da proposta de revisão do sistema de controlo interno da CIM Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 384/2016, de 28 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 3 - Análise, discussão e votação da forma de imputação material aos Municípios integrantes da CIM Viseu Dão Lafões das despesas não cobertas por receitas próprias, consubstanciada na atualização da quota correspondente a cada Município associado, em montante e segundos os critérios de repartição constantes da Informação de Serviço n.º 079/2017, de 1 de março, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----4 - Análise, discussão e votação da proposta de aceitação das competências de “Autoridade Urbana” pela CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, bem como, do respetivo contrato de delegação de competências, a estabelecer entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Centro 2020 e a CIM Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 073/2017, de 22 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----5 - Análise, discussão e votação da proposta de Protocolo de Parceria a celebrar, entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Turismo Centro de Portugal, no âmbito da participação conjunta na BTL 2017, de acordo com a Informação de Serviço nº 061/2017, de 9 de fevereiro, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----6 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a estabelecer entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, referente à aquisição de serviços de assessoria técnica para a seleção de operador privado de transportes, no âmbito da Autoridade de Transportes Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 080/2017, de 1 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----7 - Análise, discussão e votação da 3ª proposta de alteração orçamental, para o exercício económico de 2017, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----8 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de assessoria técnica para a seleção de operador privado de transportes, no âmbito da Autoridade de Transportes Viseu Dão Lafões”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 081/2017, de 1 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----9 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal, para a celebração de “Acordo quadro para o fornecimento de Gás”, de acordo com a Informação de Serviço nº 070/2017, de 20 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----10 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal, para a celebração de “Acordo quadro para o fornecimento de combustíveis”, de acordo com a Informação de Serviço nº 071/2017, de 20 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----11 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal, para a celebração de “Acordo quadro para o fornecimento de refeições escolares”, de acordo com a Informação de Serviço nº 072/2017, de 20 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----12 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão de adjudicação no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para realização de campanha de comunicação do Concurso de Ideias de Negócio – Wanted Business Ideas – na rede nacional TOMI” (AD_06/2017), de acordo com a Informação de Serviço n.º 066/2017, de 15 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----13 - Análise, discussão e votação da proposta de Adenda ao contrato celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e Gabriela Marques Lopes, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços, em regime de avença, no âmbito do Controlo de Existências, Inventário e Cadastro do Património da CIM Viseu Dão Lafões” (AD_04/2017), de acordo com a Informação de Serviço n.º 052, de 2 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----14 - Análise, discussão e votação da proposta de Adenda ao contrato celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e Pedro Alexandre Fernandes da Mota e Costa, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços, em regime de avença, para Assessoria Estratégica no âmbito das Finanças Locais e Gestão Autárquica” (AD_24/2015), de acordo com a Informação de Serviço n.º 053, de 2 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----15 - Análise, discussão e votação das propostas de celebração de contratos interadministrativos de delegação das atribuições e competências dos Municípios de Carregal do Sal, Oliveira de Frades, Sátão e Vouzela, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no âmbito do Regime Jurídico do Serviço de Transportes Público de Passageiros, de acordo com a Informação de Serviço n.º 075/2017, de 27 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----16 - Análise, discussão e votação da proposta de Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da CIM Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 069/2017, de 20 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----17 - Análise, discussão e votação da proposta de nomeação do responsável pela direção do procedimento regulamentar, Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da CIM Viseu Dão Lafões, conforme o previsto no artigo 55.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a Informação de Serviço n.º 076/2017, de 27 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião. -----

-----Período de Antes da Ordem do Dia. -----

-----O Senhor Presidente, do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho, do Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Dr. Nuno Martinho, nos termos do nº 6 do art.º 89º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Sátão, Dr. Paulo Santos, que no âmbito da transferência da Universalidade da Assembleia Distrital de Viseu para a CIM, deu nota que tinha sido transferido um marco miliar que o Município de Sátão tinha emprestado à Assembleia Distrital e que agora o seu município gostaria de reaver.-----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que relativamente a este assunto, informou os presentes que, em termos documentais, não existia qualquer documento na Assembleia Distrital de Viseu que provasse que o referido marco miliar era propriedade da Câmara de Sátão e que o mesmo estava lá a título de empréstimo. -----

-----Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, informando, que a CVR Dão tinha solicitado um pedido de apoio financeiro para um evento que se iria realizar na cidade do Porto, denominado “Dão Invicto”. -----

-----Após análise do assunto em apreço, pelos Senhores Presidentes foi, unanimemente deliberado, que era de todo inviável apoiar financeiramente o mesmo, dado não ser possível, de momento, obter financiamento em nenhuma das candidaturas da CIM. -----

-----Deliberou, ainda, o Conselho Intermunicipal, que dada a relevância do evento, os Senhores Presidentes se mobilizariam para participarem no evento. -----

-----Continuou a sua intervenção, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, expondo ao Conselho uma proposta apresentada pelo Município de Mangualde para que a edição de 2017 do Prove Viseu Dão Lafões se realizasse no seu município. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, que começou a sua intervenção esclarecendo que, tal como já referido em anteriores reuniões do Conselho Intermunicipal, a posição do Município de Viseu, relativamente a este evento, era que ele poderia ter uma maior dimensão se se criassem condições para ele ter contacto com mais pessoas e, na sua opinião, o local indicado para isso era a sua integração na Feira de S. Mateus, pois aí teria contacto e visibilidade junto de milhares de visitantes. -----

-----Concluiu a sua intervenção, afirmando, que o sucesso do evento seria tanto maior quanto maior fosse a sua abrangência.-----

-----Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, para questionar o Município de Viseu sobre se este assegurava a contrapartida nacional, a exemplo do Município de Penalva do Castelo no evento “Queijo Serra da Estrela à Chef”.-----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, que começou por questionar se o evento era coletivo ou de um município só, se era individual ou da região. Como na sua opinião o evento visava representar todos os municípios era um evento da CIM e não de um determinado Município. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Mangualde, Dr. João Azevedo, que começou a sua intervenção referindo que o que tinha sido afirmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu era verdade, pois só agregando os maiores e os menos grandes é que a região e a CIM saíam a ganhar. Contudo, não poderia deixar de afirmar, ser importante definir se esse era o princípio pelo qual a CIM se pautaria, ou não, sendo que, em caso afirmativo, esse mesmo princípio se deveria aplicar a todos os projetos, sendo que a BTL era um exemplo demonstrativo onde a CIM deveria estar como um todo e não espartilhada por stands municipais e pelo stand da Turismo Centro de Portugal. -----

-----Concluiu a sua intervenção, referindo, que quando tinha remetido o ofício o seu objetivo era o de potenciar a rotatividade dos eventos. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, que começou a sua intervenção, referindo, que era importante que se planeassem e hierarquizassem os eventos que deveriam percorrer o território.-----

-----Continuou a sua intervenção, esclarecendo, que no tocante à problemática da BTL, para o Município de Viseu teria sido melhor ter participado num stand da CIM, mas não num stand da Turismo Centro de Portugal. -----

-----Concluiu a sua intervenção, esclarecendo, que só faria sentido ter um stand conjunto se fosse para o mesmo promover, verdadeiramente, a região, animado, dinâmico, capaz de atrair visitantes, com metas e objetivos definidos, pelo que se o Conselho Intermunicipal, também, tivesse este entendimento era chegado o momento de se pensar a presença da CIM, com um stand próprio, na BTL do próximo ano.-----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Tondela, Dr. José António de Jesus, que começou a sua intervenção, referindo, que uma questão era a representação da região na BTL, que deveria ter sido equacionada e colocada á consideração de todos, sendo certo, que se tivesse sido deliberado que a CIM, como um todo e em stand próprio não deveria participar,

isso, automaticamente, libertaria todos os municípios para participarem como melhor entendessem e pudessem. -----

-----Continuou a sua intervenção, o Senhor Dr. José António de Jesus, afirmando, que coisa diversa era o que tinha sido anteriormente discutido, no que dizia respeito aos eventos ancora, pois tinha ficado acordado que cada município pagaria o montante correspondente á contrapartida nacional, sempre que o evento se realizasse no seu território. -----

-----Concluiu a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara de Tondela, referindo, que seria importante que fosse feita uma reflexão sobre a forma como os objetivos iriam ser atingidos, como é que se iriam projetar os produtos a apresentar, pelo que era fundamental refletir se o evento deveria, ou não, decorrer no interior da Feira de S. Mateus. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Mangualde, Dr. João Azevedo, que reiterou que o seu objetivo, com o envio do ofício apresentado pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, visava propor a rotatividade de um conjunto de eventos, pelo queurgia que o Conselho Intermunicipal definisse uma estratégia de ação. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Carregal do Sal, Senhor Rogério Abrantes, que começou por afirmar que a CIM era constituída por 14 municípios de diferentes dimensões, pelo que seria importante que a estratégia a desenvolver fosse capaz de assegurar que não seriam apenas os municípios grandes que receberiam os eventos pois se assim fosse o que é que iria sobrar para os de menor dimensão. -----

-----Continuou a sua intervenção, salientando, que se têm uma feira como a da pinha e do pinhão é porque o município paga para a ter lá, pelo que era favorável á rotatividade dos eventos pois se um evento realizado em Viseu permitiria que as pessoas de Carregal do Sal se deslocassem a Viseu, quando esse evento se realizasse em Carregal do Sal também iria permitir que as pessoas de Viseu fossem conhecer Carregal do Sal. -----

-----Concluiu a sua intervenção, referindo, que relativamente às presenças dos municípios, e da região, na BTL, o seu município tinha vindo a investir, nos últimos anos, nessa presença individual, sendo que, na sua opinião, a presença da CIM, como um todo, deveria estar condicionada á presença de todos e não de alguns ou de quase todos. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, para salientar que, na sua opinião, era importante que numa primeira fase alguns dos eventos fossem uma aposta permanente para que se pudessem consolidar, para, aí sim, poderem passar a ser itinerantes. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Nelas, Dr. Borges da Silva, que começou a sua intervenção, referindo, que não concordava com a mistura da Feira de S. Mateus com o Prove Viseu Dão Lafões, pois entendia que seria como colocar “açúcar no mel”, sendo que isso poderia representar o “abraço do urso” da Feira de S. Mateus ao Prove Viseu Dão Lafões. -

-----Concluiu a sua intervenção, referindo, que cada um dos eventos tem especificidades muito próprias e que, na sua opinião, quem vai á Feira de S. Mateus vai com um objetivo, que não é aquele de quem vai ao Prove Viseu Dão Lafões. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Penalva do Castelo, Senhor José Lares, que referiu que o evento deveria realizar-se em Viseu mas numa altura diferente do ano que não a coincidente com a Feira de S. Mateus. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Mangualde, Dr. João Azevedo, que referiu que se o evento não for para se realizar na Feira de S. Mateus, então o mesmo deve ser rotativo. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Nelas, Dr. Borges da Silva, que lembrou os presente que no passado tinha solicitado apoio para a realização da Feira do Vinho do Dão, sendo que não tendo sido possível, à data, apoiar o evento tinha sido assumido um compromisso de o fazer mais tarde, pelo que o estava a reclamar agora. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que informou o Conselho Intermunicipal que a CIM estava a preparar uma candidatura onde eram identificados os eventos âncora, tendo, inclusive, ficado acordado quais seriam os eventos a apoiar e como seriam apoiados. -----

-----Continuou a sua intervenção, referindo, que a CCDR do Centro pretendia definir, bem, quais seriam os produtos turísticos a apoiar, sendo certo, que os municípios sabiam quais os recursos financeiros com que cada um poderia contar.-----

-----Concluiu a sua intervenção, reiterando, que tinha ficado claramente assumido, entre os municípios, que, independentemente da natureza do evento, o município anfitrião asseguraria os 15% do financiamento em falta.-----

-----Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, que fazendo a súmula das opiniões expressas no Conselho Intermunicipal, era opinião unanime dos presentes, que a edição de 2017 se realizaria no Município de Viseu, sendo que para o ano de 2018 os municípios deveriam manifestar a sua vontade em receber o evento. ----

-----Concluiu este assunto referindo, ainda, que o mesmo se realizaria fora do mês de agosto e que seria o Município de Viseu a assegurar a contrapartida nacional, ou seja, os referidos 15%.

-----O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, continuou a sua intervenção, informando, os presentes, que em termos do PO Centro 2020 a capacidade de execução da região estava baixa, pelo que era importante que todos fizessem um esforço no sentido de aumentar a execução dos diversos projetos.-----

-----Continuou a sua intervenção, o Dr. José Morgado Ribeiro, informando, que no âmbito do projeto “Programação Cultural em Rede” as instituições parceiras da CIM estavam a pressionar para que houvesse uma decisão do Conselho Intermunicipal sobre se arrancava ou não com o projeto, uma vez que eles tinham o compromisso, com a CIM, de realizarem um conjunto de espetáculos durante o corrente ano, contudo, dado a candidatura ainda não ter sido aprovada e eles estarem a recusar espetáculos, para as datas que se encontram previstas serem utilizadas pela CIM, se o projeto não arrancar eles correm o risco de não realizarem espetáculos nem para a CIM nem para outras entidades que os pretendiam contratar e que entretanto eles recusaram.

-----Concluiu a sua intervenção, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, referindo, que outro projeto que era importante que o Conselho Intermunicipal definisse se avançava, desde já, ou não, era o relativo ao Património Natural, pelo que a decisão de avançar implicava, nos dois projetos, a assunção da totalidade dos encargos financeiros, pelo menos, até as candidaturas estarem aprovadas. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que relativamente aos assuntos em análise, informou o Conselho Intermunicipal que a candidatura da Programação Cultural em Rede tinha sido submetida no passado mês de outubro, encontrando-se, á data, em fase de análise técnico financeira. -----

-----Continuou a sua intervenção fazendo uma retrospectiva de todo o processo de candidatura, tendo reforçado a informação transmitida pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, no que dizia respeito á urgência, que as estruturas culturais tinham, de saberem se o projeto arrancava este ano ou se podiam alocar as datas a outros clientes.-----

-----Relativamente á sinalização turística informou o Conselho Intermunicipal que já tinha sido aprovada a candidatura relativa aos 4 municípios que integravam a rede fundamental de conservação da natureza, mas que o projeto de sinalização turística era bastante mais vasto do que o que essa candidatura indicava, dado terem sido migrados 580 mil euros de FEDER para o aviso dos produtos turísticos integrados, cuja candidatura ia agora ser submetida. -----

-----Assim, concluiu o Senhor Secretário Executivo, caso o Conselho Intermunicipal entendesse avançar com os procedimentos concursais, seria necessário alterar o protocolo pois os

compromissos financeiros, a suportar pelos municípios, passariam a ser da totalidade do investimento. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de São Pedro do Sul, Dr. Pedro Mouro, que começou a sua intervenção, afirmando, ser importante acelerar o processo da sinalização turística, uma vez que a primavera estava a chegar e este era o tipo de investimento que era uma mais-valia para os municípios e para os munícipes, turistas incluídos. -----

-----Concluiu a sua intervenção, afirmando, que relativamente á Programação Cultural em Rede não tinha condições para estar a suportar, financeiramente a totalidade do projeto, dado não ter fundos disponíveis.-----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Tondela, Dr. José António de Jesus, que referiu que era importante perceber-se o que se passava com os parceiros do projeto Programação Cultural em Rede, ao mesmo tempo que se teria que equacionar o que é que os municípios, cada um por si, poderiam ou pretenderiam fazer para colocar, ou não, este projeto em funcionamento.-----

-----Assim, concluiu a sua intervenção, afirmando, ser importante que cada município afirmasse se pretendia avançar já ou se só avançava com a aprovação da candidatura, sendo que, quem quisesse avançar já não deveria ser obstaculizado pelos demais. -----

-----Inquiridos pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, constatou-se que 9 municípios estavam interessados em avançar de imediato com o projeto da Programação Cultural em Rede, foram eles, Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Sátão, Tondela e Vila Nova de Paiva. -----

-----Relativamente á sinalização turística verificou-se que estes mesmos nove municípios estavam interessados em avançar, de imediato com o projeto. -----

-----No decurso da análise dos referidos projetos e da forma como se deveria avaliar quais as intervenções que se deveriam desenrolar primeiro, tendo em consideração que os valores financeiros envolvidos poderiam variar mediante o tipo de intervenção que tivesse lugar em cada município, foi acordado entre os presentes que a CIM deveria remeter aos municípios quais os valores financeiros que estariam em causa em cada um dos projetos, quanto seria o valor a suportar por cada município, por projeto, para que se pudesse manifestar sobre se mantinha, ou não, a vontade de avançar com a execução do projeto. -----

-----Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, que agradeceu a forma empenhada como o Município de Mangualde tinha recebido a CIM na sessão de lançamento do Concurso Wanted Business Ideas.-----



-----Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, Dr. Nuno Martinho, que começou a sua intervenção, informando, que se tinha realizado, no passado dia 22 de fevereiro, a reunião de Kickoff do projeto “Plano Intermunicipal de Adaptação às alterações Climáticas Viseu Dão Lafões, tendo, para o efeito, sido solicitado aos municípios que indicassem quem seria o membro do executivo municipal responsável pelo acompanhamento do projeto, bem como, quais seriam os técnicos, da área da proteção civil e do ordenamento do território, que iriam ficar afetos ao projeto. -----

-----Continuou a sua intervenção, solicitando, aos Senhores Presidentes, que, tal como havia sido combinado em reuniões passadas do Conselho Intermunicipal, que procedessem ao pagamento de um conjunto de faturas que se encontravam em falta, dada as exigências financeiras pelas quais a CIM estava a passar.-----

-----Referiu, ainda, em complemento ao já mencionado pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, que no âmbito de uma reunião tida entre a CIM Viseu Dão Lafões, o Centro 2020, e a Estrutura de Apoio Técnico da CIM, se tinha verificado, de forma muito clara, que a taxa de execução dos municípios era bastante baixa, pelo que não podia deixar de alertar os Senhores Presidentes para esse facto, bem como, para o facto de que num futuro próximo iria ser feita a análise da taxa de execução, associada às questões da reserva de eficiência, o que poderia significar, no futuro, um problema para a região. -----

-----Continuou a sua intervenção, o Dr. Nuno Martinho, referindo que no âmbito da participação da CIM na BTL, este ano, a exemplo do realizado nos anos transatos, a CIM iria ter um momento onde poderiam ser efetuadas as apresentações dos eventos municipais que integram a proposta de agenda de eventos intermunicipais. Referiu, também, o Dr. Nuno Martinho, que iria ser apresentada uma brochura comercial, na área do turismo, sendo que esta teria a novidade, em relação á do ano transato, de ter visto ser incluída a gastronomia, as termas e o artesanato. ----

-----O Dr. Nuno Martinho continuou a sua intervenção, propondo, que em função do trabalho desenvolvido pela CIM, nas diversas vertentes da universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Viseu, mais concretamente, na inventariação de todo o espólio, que fosse criada uma “comissão de peritos” que procedesse á avaliação museológica e histórica dos bens, identificação de oportunidades de restauro e proposta de intervenção sobre as mesmas. -----

-----O Senhor Secretário Executivo, referiu, ainda, que no âmbito da eficiência energética, o prazo para a apresentação de candidaturas acabava no dia 13 de abril pelo que era importante que os municípios remetessem a documentação em falta, de forma a que a maturidade das mesmas não fosse colocada em causa.-----

-----A este propósito o Dr. Nuno Martinho referiu que se tinham realizado reuniões individuais, entre a CIM, a empresa que está a auxiliar a CIM neste projeto e os municípios com o intuito de ser feito um ponto de situação dos trabalhos e de se desbloquearem eventuais dificuldades que existissem para que as candidaturas pudessem ser submetidas pelos municípios de forma atempada. -----

-----Concluiu a sua intervenção, o Senhor Secretário Executivo, reiterando, que o procedimento de aquisição de serviços levado a cabo pela CIM Viseu Dão Lafões visava a emissão de certificados energéticos e a produção alguns elementos que apoiassem os municípios na preparação e submissão da candidatura, tais como, justificação técnica da opção pelas soluções propostas, para poderem introduzir na memória descritiva da candidatura, clausulado técnico e mapa de quantidades das soluções propostas, para introdução no caderno de encargos da empreitada, a preparar pelo município, e orçamento das soluções propostas. -----

-----Período da Ordem do Dia. -----

-----Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal do dia 07/02/2017 – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal colocou à apreciação dos presentes a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 07/02/2017. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a ata. -----

-----Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de revisão do sistema de controlo interno da CIM Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 384/2016, de 28 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, solicitou ao Senhor Secretário Executivo que explicitasse o assunto em apresso. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que de forma sucinta explicitou a proposta de Sistema de Controlo Interno que estava a ser presente ao Conselho Intermunicipal e que passaria a regular o funcionamento da CIM nas várias unidades orgânicas. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a proposta de revisão do sistema de controlo interno da CIM Viseu Dão Lafões. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----



-----Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da forma de imputação material aos Municípios integrantes da CIM Viseu Dão Lafões das despesas não cobertas por receitas próprias, consubstanciada na atualização da quota correspondente a cada Município associado, em montante e segundos os critérios de repartição constantes da Informação de Serviço n.º 079/2017, de 1 de março, nos termos do disposto na alínea r) do nº 1 do artigo 90º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, informou os presentes que tinha solicitado a presença do consultor da CIM Viseu Dão Lafões, Dr. Pedro Mota e Costa, para que este pudesse esclarecer o Conselho Intermunicipal sobre a proposta apresentada, bem como, sobre eventuais questões que os Senhores Presidentes quisessem colocar. -----

-----Assim, após um breve introdução efetuada pelo Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, onde este explanou todo o percurso financeiro que a CIM foi desenvolvendo ao longo dos anos, nomeadamente ao nível dos compromissos que foi assumindo, em favor dos municípios sem que a estes solicitasse qualquer tipo de colaboração financeira, foi dada a palavra ao Senhor Dr. Pedro Mota e Costa, que de forma detalhada apresentou a proposta de imputação material aos Municípios integrantes da CIM Viseu Dão Lafões das despesas não cobertas por receitas próprias. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Mangualde, Dr. João Azevedo, que começou a sua intervenção, referindo, que o valor das quotas pagas pelos municípios era francamente baixo, tendo em consideração a qualidade do trabalho desenvolvido pela CIM, a diversidade de projetos que esta geria, o apoio que sempre tinha dado, aos municípios, no âmbito dos fundos comunitários, pelo que, concluindo, referiu que, tal como o seu município já havia aludido em reuniões anteriores, a presente proposta só pecava por tardia. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, que referiu não ter tido oportunidade de partilhar este tema com o Senhor Presidente da Câmara de Viseu, pelo que solicitou que o referido ponto fosse analisado e votado na próxima reunião do Conselho Intermunicipal. -----

-----Assim, após diversas considerações foi decidido, por unanimidade, adiar a votação do presente ponto da ordem do dia, devendo o mesmo ser reagendado para a próxima reunião do Conselho Intermunicipal. -----

-----Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de aceitação das competências de “Autoridade Urbana” pela CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, bem como, do respetivo contrato de

delegação de competências, a estabelecer entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Centro 2020 e a CIM Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 073/2017, de 22 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 073/2017, explicitou, detalhadamente, o assunto em apresso. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a proposta de aceitação das competências de “Autoridade Urbana” pela CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, bem como, do respetivo contrato de delegação de competências, a estabelecer entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Centro 2020 e a CIM Viseu Dão Lafões. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de Protocolo de Parceria a celebrar, entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Turismo Centro de Portugal, no âmbito da participação conjunta na BTL 2017, de acordo com a Informação de Serviço n.º 061/2017, de 9 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 061/2017 explicitou, sucintamente, o teor da mesma. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a proposta de Protocolo de Parceria a celebrar, entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Turismo Centro de Portugal, no âmbito da participação conjunta na BTL 2017. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a estabelecer entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, referente à aquisição de serviços de assessoria técnica para a seleção de operador privado de transportes, no âmbito da Autoridade de Transportes Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 080/2017, de 1 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 080/2017 explicitou, detalhadamente, o teor da mesma.

-----Após diversas considerações foi decidido, por unanimidade, adiar a votação do presente ponto da ordem do dia, devendo o mesmo ser reagendado para a próxima reunião do Conselho Intermunicipal.-----

-----Quando ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da 3ª proposta de alteração orçamental, para o exercício económico de 2017, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na 3ª proposta de alteração orçamental, para o exercício económico de 2017 explicitou, detalhadamente, o teor da mesma.

-----Após diversas considerações foi decidido, por unanimidade, adiar a votação do presente ponto da ordem do dia, devendo o mesmo ser reagendado para a próxima reunião do Conselho Intermunicipal.-----

-----Quando ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de assessoria técnica para a seleção de operador privado de transportes, no âmbito da Autoridade de Transportes Viseu Dão Lafões”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 081/2017, de 1 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 081/2017 explicitou, detalhadamente, o teor da mesma.-----

-----Após diversas considerações foi decidido, por unanimidade, adiar a votação do presente ponto da ordem do dia, devendo o mesmo ser reagendado para a próxima reunião do Conselho Intermunicipal.-----

-----Quando ao **nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal, para a celebração de “Acordo quadro para o fornecimento de Gás”, de acordo com a Informação de Serviço nº 070/2017, de 20 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 070/2017 explicitou, detalhadamente, o teor da mesma. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal, para a celebração de “Acordo quadro para o fornecimento de Gás”.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal, para a celebração de “Acordo quadro para o fornecimento de combustíveis”, de acordo com a Informação de Serviço nº 071/2017, de 20 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 071/2017 explicitou, detalhadamente, o teor da mesma. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal, para a celebração de “Acordo quadro para o fornecimento de combustíveis”. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal, para a celebração de “Acordo quadro para o fornecimento de refeições escolares”, de acordo com a Informação de Serviço nº 072/2017, de 20 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 072/2017 explicitou, detalhadamente, o teor da mesma.-----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal, para a celebração de “Acordo quadro para o fornecimento de refeições escolares”. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão de adjudicação no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para realização de campanha de comunicação do Concurso de Ideias de Negócio – Wanted Business Ideas – na rede nacional TOMI” (AD_06/2017), de acordo com a Informação de Serviço n.º 066/2017, de 15 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 066/2017 explicitou, detalhadamente, o teor da mesma.-----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o

projeto de decisão de adjudicação no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para realização de campanha de comunicação do Concurso de Ideias de Negócio – Wanted Business Ideas – na rede nacional TOMI” (AD_06/2017) e adjudicar o referido contrato de prestação de serviços à concorrente TOMI World Lda, nos termos da sua proposta, pelo valor de €10.862,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de Adenda ao contrato celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e Gabriela Marques Lopes, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços, em regime de avença, no âmbito do Controlo de Existências, Inventário e Cadastro do Património da CIM Viseu Dão Lafões” (AD_04/2017), de acordo com a Informação de Serviço n.º 052, de 2 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na proposta de Adenda ao contrato explicitou, detalhadamente, o teor da mesma. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a adenda ao contrato celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e Gabriela Marques Lopes, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços, em regime de avença, no âmbito do controlo de existências, inventário e cadastro do património da CIM Viseu Dão Lafões” (AD_04/2017). -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **décimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de Adenda ao contrato celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e Pedro Alexandre Fernandes da Mota e Costa, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços, em regime de avença, para Assessoria Estratégica no âmbito das Finanças Locais e Gestão Autárquica” (AD_24/2015), de acordo com a Informação de Serviço n.º 053, de 2 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na proposta de Adenda ao contrato explicitou, detalhadamente, o teor da mesma. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a

adenda ao contrato celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e Pedro Alexandre Fernandes da Mota e Costa, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços, em regime de avença, para Assessoria Estratégica no âmbito das Finanças Locais e Gestão Autárquica” (AD_24/2015). -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **décimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação das propostas de celebração de contratos interadministrativos de delegação das atribuições e competências dos Municípios de Carregal do Sal, Oliveira de Frades, Sátão e Vouzela, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no âmbito do Regime Jurídico do Serviço de Transportes Público de Passageiros, de acordo com a Informação de Serviço n.º 075/2017, de 27 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 075/2017 explicitou, detalhadamente, o teor da mesma.-----

-----Continuou a sua intervenção, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, informando, que no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, a assinatura dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências iria ocorrer numa cerimónia pública que, em princípio, iria contar com a presença do Senhor Ministro do Ambiente, pelo que oportunamente seriam informados da data do evento. -----

-----Ainda neste âmbito, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal informou que tinha solicitado ao Dr. Pedro Mota e Costa que permanecesse na reunião para que pudesse esclarecer o Conselho relativamente à problemática da transferência financeira a realizar pelos municípios, a favor da CIM, de forma a que os presentes pudessem ver esclarecidas eventuais dúvidas. -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Dr. Pedro Mota e Costa que começou a sua intervenção esclarecendo que a referida transferência se enquadra na conjugação de todo o edifício legislativo, nomeadamente, entre a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado, a Portaria n.º 434/2016, de 18 de novembro e com os contratos interadministrativos celebrados entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios. -----

-----Continuou a sua intervenção reiterando o entendimento que já tinha prestado nos serviços da CIM, que se transcreve: *“Considerando que estabelece o n.º 6 da cláusula décima quarta do contrato interadministrativo de delegação de competências que as receitas provenientes do Fundo para o Serviço Público de Transportes previsto no artigo 12.º do RJSPTP constituirá receita*

a ser transferida pelo Segundo Outorgante para a Primeira Outorgante nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho. -----

-----Considerando que o artigo 132.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 (LOE 2017), aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, estabelece um regime transitório de financiamento previsto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, perante a ainda não criação do Fundo para o Serviço Público de Transportes, estabelecendo que durante o ano de 2017, de forma a apoiar o desempenho das novas competências das comunidades intermunicipais e dos municípios não integrados nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, designadamente capacitação organizativa e técnica, estudos de planeamento ou desenvolvimento de sistemas de transportes flexíveis ou a pedido, ou do Fundo para o Serviço Público de Transportes previsto no artigo 12.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 junho, é transferida para aquelas entidades a verba de € 3 000 000, inscrita no orçamento da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes. -----

-----Considerando que acrescenta ainda o n.º 2 da mesma norma que as regras e procedimentos relativos ao acesso ao mecanismo de financiamento previsto no número 1 do art.º 132.º da LOE 2017, bem como os que se referem à distribuição de montantes por cada umas das entidades, são fixados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e dos transportes urbanos e suburbanos de passageiros. -----

-----Considerando que estabelece o n.º 4 que, após a criação do Fundo para o Serviço Público de Transportes, previsto no artigo 12.º do RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, os saldos das referidas dotações são transferidos para o referido Fundo, nos termos a fixar por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e dos transportes urbanos e suburbanos de passageiros. -----

-----Considerando que foi publicada a Portaria n.º 434/2016, de 18 de novembro estabelecendo as regras e procedimentos relativos ao acesso ao mecanismo de financiamento, bem como os critérios de ponderação para a distribuição dos montantes por cada uma das entidades beneficiárias, conforme previsto no artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, na redação dada pelo artigo 191.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. -----

-----Assim, face ao que precede, atendendo ao n.º 6 da cláusula décima quarta e ao regime de financiamento transitório previsto no art.º 132.º da LOE 2017, em substituição, igualmente transitória, do Fundo para o Serviço Público de Transportes, ainda não criado, estão reunidas as condições legais e contratuais para habilitar, sem mais formalidades, as transferências para a

Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões das verbas recebidas pelos Municípios nos termos da Portaria n.º 434/2016, de 18 de setembro. -----

-----As verbas a transferir são pois consignadas à capacitação da CIM para prosseguir as competências delegadas. Nesta conformidade, por força do ponto 8.3.1. do POCAL trata-se de uma alteração orçamental.” -----

-----Ainda neste âmbito, o Dr. José Morgado Ribeiro, referiu que se nenhum dos presentes se opusesse iriam ser enviados ofícios a solicitar a transferência dos montantes recebidos, a favor da CIM Viseu Dão Lafões, a coberto da Portaria n.º 434/2016 de 18 de novembro, não se tendo verificado qualquer oposição á expedição do referido ofício. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar as propostas de celebração de contratos interadministrativos de delegação das atribuições e competências dos Municípios de Carregal do Sal, Oliveira de Frades, Sátão e Vouzela, na CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do Regime Jurídico do Serviço de Transportes Público de Passageiros. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

*-----Quanto ao **décimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da CIM Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 069/2017, de 20 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 069/2017 explicitou, detalhadamente, o teor da mesma. -----*

-----Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que a este propósito, referiu, que se tinham realizado reuniões individuais com os municípios com vista ao esclarecimento de pequenas dúvidas que ainda podiam persistir.-----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a proposta de Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da CIM Viseu Dão Lafões.-----

Deliberou, também, por unanimidade, o Conselho Intermunicipal, que se procedesse à audiência de interessados, de acordo com o previsto no Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **décimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de nomeação do responsável pela direção do procedimento regulamentar, Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da CIM Viseu Dão Lafões, conforme o previsto no artigo 55.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a Informação de Serviço nº 076/2017, de 27 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 076/2017 explicitou, detalhadamente, o teor da mesma.-----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a proposta de nomeação do responsável pela direção do procedimento, Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da CIM Viseu Dão Lafões, conforme o previsto no artigo 55.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, tendo para o efeito sido nomeado o Chefe de Equipa Multidisciplinar, José Carlos de Oliveira Almeida. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Esgotada a ordem do dia, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, pelas dezoito horas, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi.-----


